



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS           |           |                          |
|-----------------------|-----------|--------------------------|
| As três séries . . .  | Ano 360\$ | Semestre . . . . . 200\$ |
| A 1.ª série . . . . . | 140\$     | 80\$                     |
| A 2.ª série . . . . . | 120\$     | 70\$                     |
| A 3.ª série . . . . . | 120\$     | 70\$                     |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 450 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

|              |                                     |
|--------------|-------------------------------------|
| As 3 séries: | 360\$ por ano ou 200\$ por semestre |
| A 1.ª série: | 140\$ » 80\$ »                      |
| A 2.ª série: | 120\$ » 70\$ »                      |
| A 3.ª série: | 120\$ » 70\$ »                      |

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 13:309

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 37:047, de 7 de Setembro de 1948, e atendendo à proposta do Conselho Superior Judiciário, seja constituído o círculo judicial de Santarém, para funcionar logo que for provido o respectivo lugar de juiz presidente, observando-se, quanto aos processos das comarcas abrangidas por este círculo, as disposições aplicáveis da Portaria n.º 13:013, de 14 de Dezembro de 1949.

Ministério da Justiça, 29 de Setembro de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Despacho ministerial** — Aumenta com dois técnicos estatísticos o quadro do pessoal do serviço de estudos anexo ao Instituto Nacional de Estatística.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 13:309** — Constitui o círculo judicial de Santarém, para funcionar logo que for provido o respectivo lugar de juiz presidente — Manda observar, quanto aos processos das comarcas abrangidas pelo referido círculo, as disposições aplicáveis da Portaria n.º 13:013.

### Ministério da Educação Nacional:

**Instruções para a execução**, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

**Instruções para a execução**, na época de Outubro, dos serviços relativos aos exames de aptidão para a primeira matrícula nas Universidades Clássicas e na Universidade Técnica.

S. Ex.ª o Ministro, por despacho de hoje, determinou, em execução do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36:227, de 12 de Abril de 1947, que sejam observadas na época de Outubro de 1950 as instruções publicadas no *Diário do Governo* n.º 143, 1.ª série, de 21 de Julho de 1950, com as alterações seguintes:

- 1) Os exames são requeridos de 2 a 6 de Outubro.
- 2) No dia 7 de Outubro as secretarias das Universidades organizarão, para cada Faculdade, escola ou instituto, pautas com os nomes dos candidatos, dispostos em grupos correspondentes aos cursos a que se destinam e, em cada curso, por ordem alfabética.

No dia 9 de Outubro as secretarias das Universidades enviarão antes das 12 horas aos directores das Faculdades, escolas e institutos três exemplares das respectivas pautas, um dos quais, com o horário das provas e a indicação das salas em que são prestadas, será afixado em lugar patente aos candidatos nesse mesmo dia e outro entregue imediatamente ao presidente do júri.

No dia 6 de Outubro as secretarias das Universidades comunicarão à Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, por telegrama, confirmado no mesmo dia por officio, o número de candidatos que requereram exame de aptidão para os diferentes cursos de cada Faculdade, escola ou instituto.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Instituto Nacional de Estatística

Despacho

Determino que o quadro do pessoal do serviço de estudos, criado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33:274, de 24 de Novembro de 1943, seja aumentado de dois técnicos estatísticos, com vencimento não superior a chefe de secção.

Gabinete da Presidência do Conselho, 16 de Setembro de 1950. — O Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

3) Nas Faculdades, escolas ou institutos em que a admissão seja dependente do resultado de inspecção médica prévia esta realizar-se-á durante os dias 9 e 10 de Outubro e o seu resultado será indicado na lista dos candidatos afixada, que terá o carácter de provisória.

4) Os júris reunir-se-ão no dia 10 de Outubro, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes caiba fiscalizar.

5) A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes fará chegar os pontos, no dia 10 de Outubro, por um dos seus funcionários designado pelo director-geral, às Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, dirigidos aos directores das Faculdades, escolas e institutos.

6) Os exames realizar-se-ão de acordo com o seguinte horário:

#### Horário das provas escritas

##### Faculdades de Letras

###### Licenciatura em Filologia Clássica:

Português — Outubro, 11, às 10 horas.

Latim — Outubro, 12, às 10 horas.

###### Licenciatura em Filologia Românica:

Português — Outubro, 11, às 10 horas.

Francês — Outubro, 12, às 10 horas.

###### Licenciatura em Filologia Germânica:

Inglês — Outubro, 11, às 10 horas.

Alemão — Outubro, 12, às 10 horas.

###### Licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas:

História — Outubro, 11, às 10 horas.

Filosofia — Outubro, 12, às 10 horas.

###### Licenciatura em Ciências Geográficas:

Ciências Geográficas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Direito

###### (Cursos de Direito)

Latim — Outubro, 11, às 10 horas.

Filosofia — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Medicina

###### Licenciatura em Medicina:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdades de Ciências

Licenciaturas em Ciências Matemáticas, em Ciências Físico-Químicas, em Ciências Geofísicas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Biológicas e em Ciências Geológicas:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Cursos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdade de Engenharia

Cursos professados na Faculdade de Engenharia:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Faculdade e Escolas de Farmácia

###### (Cursos de Farmácia)

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior Técnico

Cursos professados no Instituto Superior Técnico:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Matemática — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Geográficas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Instituto Superior de Agronomia

Cursos professados no Instituto Superior de Agronomia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

##### Escola Superior de Medicina Veterinária

Licenciatura em Medicina Veterinária:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 11, às 10 horas.

Ciências Biológicas — Outubro, 12, às 10 horas.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 28 de Setembro de 1950.—O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.